

ALTERAÇÃO DO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional comunica a seguinte alteração aos pontos 9.,11. e 12. do respectivo Aviso:

9. Metodologia de Apuramento do Mérito da Operação (MO)

A metodologia de cálculo para a avaliação, hierarquização e selecção das candidaturas admitidas (uma vez verificado o cumprimento das condições de admissão e aceitação do beneficiário e da operação) é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado através da seguinte fórmula:

$$MO = 0,40 A + 0,10 B + 0,10 C + 0,40 D$$

Na selecção das operações serão considerados os seguintes critérios:

(A) Qualidade intrínseca da Operação, ponderando, nomeadamente: a identificação clara dos objectivos e prioridades da operação; a qualidade técnica e tecnológica da operação; o impacto na organização interna das entidades; a coerência e razoabilidade do projecto; a garantia de sustentabilidade e durabilidade da operação apresentada.

(B) Contributo para a competitividade nacional, ponderando, nomeadamente: a adequação à missão e à estratégica nacional em matéria de Educação; o alinhamento com as prioridades do Plano Tecnológico da Educação.

(C) Contributo para a competitividade regional, ponderando, nomeadamente: o contributo para a execução dos objectivos do Programa Operacional Regional; a criação de redes de cooperação permanentes com outras entidades.

(D) Grau de inovação e abrangência do projecto, ponderando, nomeadamente: a utilização de "boas práticas" (aplicação testada noutros contextos) e Inovação da operação (à escala nacional ou internacional); a possibilidade de disponibilização de serviços adicionais com base nas infra-estruturas apoiadas.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo os resultados dos cálculos arredondados a dois dígitos.

Serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 3,00.

Sempre que os elementos disponibilizados pela entidade promotora não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a classificação de 1.

11. Financiamento das Operações

As taxas máximas de co-financiamento FEDER para as operações aprovadas incidem sobre a despesa elegível não podendo exceder os seguintes limites:

- a) Programa Operacional Regional do Norte – 75%;
- b) Programa Operacional Regional do Centro – 75%;
- c) Programa Operacional Regional de Lisboa – 40%;
- d) Programa Operacional Regional do Alentejo – 75%.

12. Dotação Orçamental FEDER

A dotação orçamental FEDER afecta ao presente Aviso é de 19.000.000 euros, correspondendo à seguinte dotação por Programa Operacional:

Programa Operacional	Dotação Orçamental FEDER (euros)
Regional do Norte	7.500.000
Regional do Centro	6.250.000
Regional de Lisboa	2.750.000
Regional do Alentejo	2.500.000
Total	19.000.000

A dotação orçamental do concurso abrangido pelo presente Aviso pode ser reforçada por decisão da Autoridade de Gestão competente, tendo em vista maximizar a aprovação de candidaturas de mérito superior apurado em conformidade com os critérios definidos no ponto 9. do presente Aviso.

23 de Outubro de 2008

Gestor do Programa Operacional Regional do Norte

Carlos Lage

Gestor do Programa Operacional Regional do Centro

Alfredo Marques

Gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa

Fonseca Ferreira

Gestora do Programa Operacional Regional do Alentejo

Maria Leal Monteiro